



T.A. N.º 074/2022

CT. N.º 032/2019 (SEI N.º 19.16.3720.0000067/2019-06)

CT. SIAD N.º 9217905

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Eficácia Projetos e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.301.115/0001-00, com sede na Rua Doutor Jarbas Vidal Gomes, n.º 30, Sala, 410, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-070, neste ato representada por **Fábio José Maciel de Oliveira**, CPF n.º 050.587.096-78.

As partes qualificadas celebram o presente Termo Aditivo, com observância ao constante no Processo SEI n.º 19.16.3720.0000067/2019-06, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Estadual n.º 13.994, de 18/09/2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.902, de 24/01/2012, e também pelo Decreto Estadual n.º 47.524, de 06/11/2018, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 6/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “elaboração de projetos executivos e orçamentos para construções, ampliações e/ou reformas de edificações em uso pelo Ministério Público de Minas Gerais, conforme descrito nos Anexos I e II do presente instrumento”, o acréscimo de 6,17% ao valor global inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 6,17% ao valor global inicial atualizado do Contrato, conforme descrito nos Anexos I e II deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 6,17%, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 130.00,00 (cento e trinta mil reais)**, à conta da dotação orçamentária n.º

1091.03.062.714.1.064.0001.4.4.90.51.01 – Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

Subcláusula única – Em virtude do reajuste descrito acima, o novo valor global atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 2.237.822,51 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do novo valor global atualizado do contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de R\$ 111.891,12 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e um reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO I

Contrato 032/2019		Acompanhamento das Alterações Contratuais				
		R\$	Acréscimo (%)	Supressão (%)	Reajuste (%)	R\$
Valor Global Inicial		1.616.507,49	-	-	-	-
1º Apost.	Valor Passível de Reajuste	1.450.358,48	-	-	4,2278%	61.315,27
2º Apost.	Valor Passível de Reajuste	713.390,38	-	-	12,2303%	87.249,78
3º Apost.	Valor Passível de Reajuste	373.186,04	-	-	11,4714%	42.809,66
Valor Global Inicial Atualizado		2.107.822,51	-	-	-	-
Solicitação Atual	Valor do Acréscimo	130.000,00	6,17%	-	-	130.000,00
Valor Global Atualizado da Obra		-	-	-	-	1.937.882,20

ANEXO II

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CATAGUASES (Av. Humberto Mauro, 396)**

1) Projetos/serviços a serem contratados (itens entre parênteses se referem à planilha orçamentária):

- Vistoria técnica (item 14.1, 14.2, 14.3, 14.4)
- EST - Projeto executivo de estrutura de concreto (item 2.1)
- INC - Projeto executivo de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico (item 5)
- CLI - Projeto executivo de refrigeração (ar-condicionado, ventilação e exaustão) (item 6)
- IMP - Projeto executivo de impermeabilização (item 7)
- TER - Projeto executivo de terraplenagem (item 9.1 e 9.2)
- Consultoria de engenheiro especialista (item 10)
- Aprovação de projeto no Corpo de Bombeiros (item 13.1)
- Plotagens da emissão final (item 16.1 e 16.2)

2) Coordenação e compatibilização: não será contratada para este aditivo pois parte dos projetos serão elaborados por equipe técnica da contratada. A coordenação/compatibilização dos projetos será feita pela arquiteta responsável pelo projeto da cidade.

3) O início do contrato se dará por uma reunião, agendada pela Contratante, para apresentação do projeto arquitetônico e fornecimento de elementos técnicos necessários e diretrizes para o desenvolvimento do serviço a ser elaborado.

- Documentos emitidos na reunião:
- Autorização de Vistoria Técnica
- Autorização de Início dos projetos
- Elementos técnicos fornecidos na reunião:
- Projeto arquitetônico;
- Diretrizes para a elaboração dos projetos – EST – INC - CLI;
- Levantamento planialtimétrico;
- Sondagem do terreno;
- Fotos do local

Após a reunião, a contratada estará apta a realizar a vistoria técnica no local do projeto, para levantamento das informações pertinentes ao seu desenvolvimento. Foi considerado vistoria do profissional responsável pelo projeto estrutural.

CRONOGRAMA

Data da Autorização de Início:

ENTREGAS:

- 10 dias a partir da Autorização de início
 - Relatório de diretrizes básicas das disciplinas - EST, INC e CLI
 - Relatório da Vistoria Técnica Preliminar – EST
- **1ª Medição:** 100% dos valores correspondentes a diárias, deslocamentos e horas técnicas em deslocamento, conforme diretrizes de cálculo estabelecidas no Termo de Referência
- 20 dias a partir da Autorização de início
 - Anteprojeto – EST
 - Relatório da consultoria de especialista (geotécnica)
- **2ª Medição:** 20% do valor das pranchas entregues – EST

- 15 dias a partir da devolução do MP

- Projeto Executivo – EST, INC, CLI, IMP, TER

* inclui pranchas de desenho, memorial descritivo, memórias de cálculo e lista de materiais e quantitativos

- Relatório da consultoria de especialista (geotécnica)

- **3ª Medição:** 40% do valor das pranchas entregues, subtraídos os valores das medições anteriores da disciplina.

- 10 dias a partir da devolução do MP.

- Refazimento Projeto Executivo - EST, INC, CLI, IMP, TER
- Protocolo no CBMMG

Será permitido apenas 1 refazimento de projeto. Se o projeto não estiver em condição de ser aceito a empresa será notificada e computado atraso na medição.

- **4ª Medição:** só será realizada após aceite de todas as disciplinas pelo MP: 80% do valor das pranchas entregues, subtraídos os valores das medições anteriores da disciplina e 100% da Consultoria de especialista (geotécnica)

- 05 dias após autorização do MP

- Emissão final

- **5ª Medição:** 100% do valor das pranchas entregues, subtraídos os valores das medições anteriores da disciplina.

A medição referente a aprovação do projeto no Corpo de Bombeiro acontecerá após aprovado.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Fábio José Maciel de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Fábio José Maciel de Oliveira, Usuário Externo**, em 11/05/2022, às 17:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/05/2022, às 18:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, ASSESSOR I**, em 12/05/2022, às 10:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, COORDENADOR II**, em 12/05/2022, às 11:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2929642** e o código CRC **559FBE95**.